



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 320, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação de vagas de Ponto de Táxi no Município de Luziânia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município em seu art. 75, inciso VI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 4.464/2022 e o Art. 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025001288.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os pontos de táxis e suas respectivas vagas nos seguintes locais:

- I. ATACADÃO DIA-A-DIA, sítio à Avenida Dona Sara Kubitschek, 6, Parque JK, com 3 (três) vagas de táxi;
- II. ATACADÃO COSTA, sítio à Avenida Alfredo Nasser, Parque Estrela Dalva II, com 3 (três) vagas de táxi;
- III. CORUMBÁ SHOPPING, sítio à Avenida Marginal, Quadra 18 Lote 1-A, Vila Juracy, com 3 (três) vagas de táxi.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA